CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO

CNPJ: 02.766.733/0001-67

ENDERECO: AVENIDA VI. Nº 600, JEREISSATI II, MARACANAÚ- CE

E-MAIL: HERBERTEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: (85) 3383-3830 PROCESSO Nº:21/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de CAPINA com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar - PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO no endereco ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado:
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados:
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO Presidente do Conselho Escolar Jese Ennao Moreira de Lasiri

Presidente do Conselho, Portama 2424/2047

the second second second second



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

1	PESQ	uisa N°: 21/ <u>2024</u> .						
2	Con	SELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-	BETINHO	3 N° D	O CNPJ: 0	2.766.733/0001-6	7	
4						····		
5	José Lilliún Moreira de Castro Plesidente de Conselho Sinatura do responsável pela pesquisa							
6	Solic	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 29 / 08 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO						
7		Bens Materiais/Serviços						
QUADRO 1	7.1- N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO		7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
		SERVIÇO DE CAPINA COM REMOÇÃO DE TORÇEI RAIZ EM 6.061,14 m² COM RECOLHIMENTO E ADEQUADO DE TODO MATERIAL RETIRADO. D realizada a capina com enxada: Entorno de toda aulas e ambientes com ampliação de 2 metros; n além dos 2 metros, deverá ser feito toda a fre lateral da sala de informática; Nas áreas de Parquinho; região do Bicicletário; Toda a área das salas 1 a 4; no trecho que compreende a sala dos professores até o muro da escol recolhimento e destino adequado do material.	DESTINO everá se s salas de na sala 09 inte até e recreio de fundo lateral da	SERV.	01			
7.7-Preço Total: (R\$):								
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DÍAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.								
9	NOME DO PROPONENTE:							
0 1	Endereço:							
1	CPF OU CGC: 12 RG:							
3 A	ASSINATURA DO PROPONENTE;							